



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE
IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

LIMPAR CAMPOS

Eu, ROSEMEIRE APARECIDA CAMPOS LEITE _____, _____
(NOME / EMPRESA)
RG nº 21406158 _____, CPF / CNPJ nº 118.123.588-06 _____, residente e domiciliado em
CAMPINAS _____, na Rua / Av. AV. N. SRA. DE FATIMA, 805 - BL GUADAL. - APTO 21 _____,
CEP 13076-000 _____, nos termos do Decreto nº 20.633/2019, requer a análise do ESTUDO DE TRÁFEGO E
RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, referente ao empreendimento / atividade ESCOLA NOVA CAMPINAS
LTDA - 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola / 85.13-9-00 - Ensino fund. / 93.29-8-99 - Outras atividades _____,
do tipo INSTITUCIONAL _____, com área construída de 715,62 _____ m² _____,
situado na Rua / Avenida / Gleba / Bairro R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, 1381 - NOVA CAMPINAS _____
CEP: 13.092-117 - CAMPINAS/SP _____,
no Município de Campinas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 13 de MARÇO de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Página de assinaturas

Rosemeire Leite
118.123.588-06
Signatário

HISTÓRICO

- 08 abr 2024**
15:16:52 **JULIANA CRISTINA PORTO FARIA** criou este documento. (E-mail: julianaehumbertofaria@gmail.com)
- 08 abr 2024**
15:27:24 **Rosemeire Aparecida Campos Leite** (E-mail: rosecampospsico@gmail.com, CPF: 118.123.588-06) visualizou este documento por meio do IP 179.228.246.166 localizado em Valinhos - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2024**
15:27:29 **Rosemeire Aparecida Campos Leite** (E-mail: rosecampospsico@gmail.com, CPF: 118.123.588-06) assinou este documento por meio do IP 179.228.246.166 localizado em Valinhos - São Paulo - Brazil



RIT – Relatório de Impacto de Trânsito

ESCOLA NOVA CAMPINAS

CNPJ: 51.899.446/0001-30



MARÇO DE 2024

PRISCILA BENTO NETO / JULIANA CRISTINA PORTO FARIA
Contato: +55 (19) 99722-9190 / +55 (19) 97411-7219
e-mail: pribento21@yahoo.com.br / julliana_portto@hotmail.com

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	3
1.2.	IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORA.....	3
2.	INTRODUÇÃO	3
3.	APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
3.1.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
3.2.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA	4
4.	ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	6
5.	GERAÇÃO DE VIAGENS	9
6.	ANÁLISE DOS NÍVEIS DE SERVIÇO	10
6.1.	METODOLOGIA.....	10
6.2.	ANÁLISE DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS.....	12
7.	TRANSPORTE PÚBLICO	15
8.	CONCLUSÃO.....	15
9.	EQUIPE TÉCNICA	16
10.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16
	ANEXO 1 – CONTAGEM VEICULAR.....	18
	ANEXO 2 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	21
	ANEXO 3 – PROJETO URBANÍSTICO	24

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Dados Cadastrais do Solicitante	
Razão Social	ESCOLA NOVA CAMPINAS LTDA
CNPJ	51.899.446/0001-30
Endereço	R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, 1381 – NOVA CAMPINAS – CEP: 13.092-117– CAMPINAS/SP

Dados Cadastrais do Empreendimento	
Descrição	Edifício Comercial
Localização	R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, 1381 – NOVA CAMPINAS – CEP: 13.092-117– CAMPINAS/SP
Área total do terreno	819,88 m ²
Área total Construída	715,62 m ²
Ocupação	87,28%

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORA

Engenheira Civil – Juliana Cristina Porto Faria	
CREA	5069091786
Endereço	Rua Antonio Carlos do Amaral, 3776 – Residencial Cosmos – Campinas/SP
Telefone	(19) 97411-7219
e-mail	julliana_portto@hotmail.com
ART	28027230231882354

2. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Impacto de Tráfego – RIT, refere-se ao estudo de tráfego referente a operação de do estabelecimento ESCOLA NOVA CAMPINAS LTDA, cujas atividades são: 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola, 85.13-9-00 - Ensino fundamental e 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

O estudo tem por objetivo analisar e dimensionar o quanto a operação do empreendimento impactará no sistema viário do entorno de sua implantação e, com isso, se faz necessário embasar a análise técnica da Secretaria Municipal de Transportes – SMT, da Empresa de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC e da Prefeitura Municipal de Campinas – PMC, que

aprova as questões relativas ao tráfego, auxiliado por outros órgãos que propiciam o ordenamento territorial, como: a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB, na forma da expedição de alvarás, a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, quando promove o licenciamento ambiental.

Apresentou-se neste trabalho dados coletados da região com relação a estrutura física e estrutura funcional, sendo que a estrutura física é a pavimentação da via, entrada e saída de autos, cruzamentos, sinalização viária vertical e horizontal, e a estrutura funcional é a análise do fluxo de veículos que trafegam pelas vias de acesso ao empreendimento e a capacidade de suporte que o viário tem para absorver as demandas geradas pelo empreendimento.

Para criar a base de dados de volume veicular, o método utilizado foi o de contagem veicular direcional classificada, e quanto aos cálculos de geração de viagens e determinação de áreas de influência, foram utilizadas bibliografias técnicas, apresentadas ao longo do relatório.

Este documento foi elaborado observando as legislações vigentes do município.

3. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento conta com o seguinte quadro de áreas, conforme Projeto Simplificado:

QUADRO DE ÁREAS EM M²		
	TERRENO	819,88
À CONSTRUIR	PAVIMENTO TÉRREO	331,91
	PAVIMENTO SUPERIOR	325,64
	1º PAVIMENTO	58,07
	TOTAL	715,62
	OCUPADA	331,91
	LIVRE	487,97

3.2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O empreendimento está situado na R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, 1381, Bairro: NOVA CAMPINAS - Campinas-SP, com as respectivas coordenadas centrais Coord em Sirgas 2000: 23 K 290933 m E e 7465940 S

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica no município:

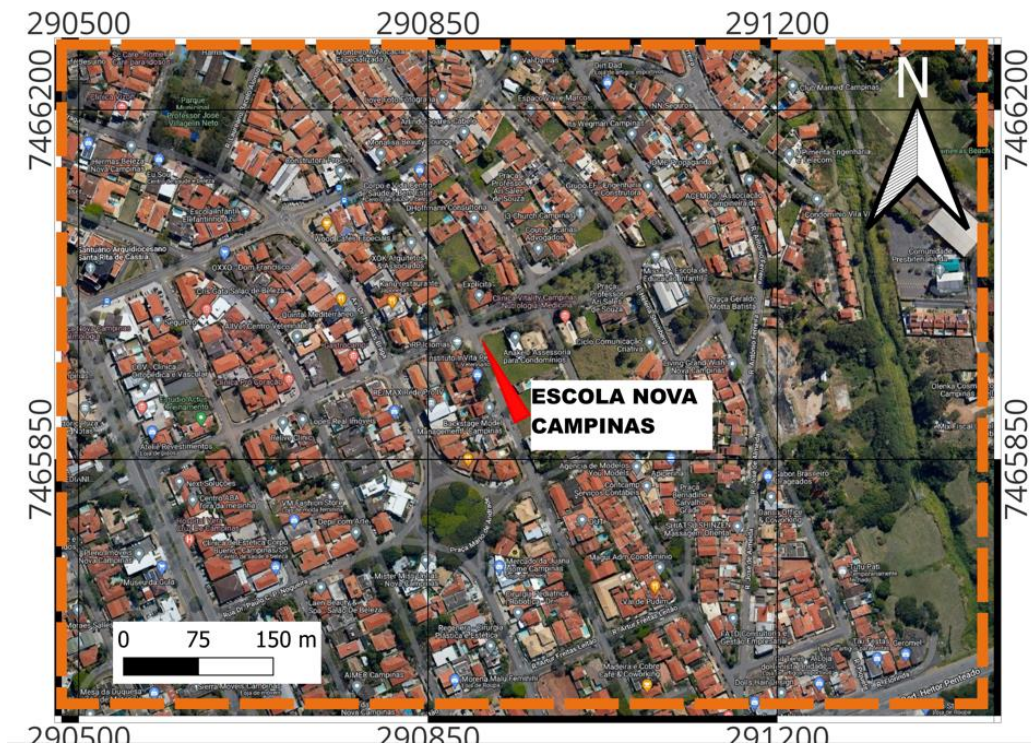


Figura 01 – Localização do empreendimento.
 Fonte: Google Earth, 2024. Alterada por: Engenheira.

O empreendimento, está em fase de construção, e irá dispor de 8 vagas para veículos, incluindo idoso e PCD. e área de de embarque e desembarque de alunos, conforme apresentado na **Figura 2** a seguir:

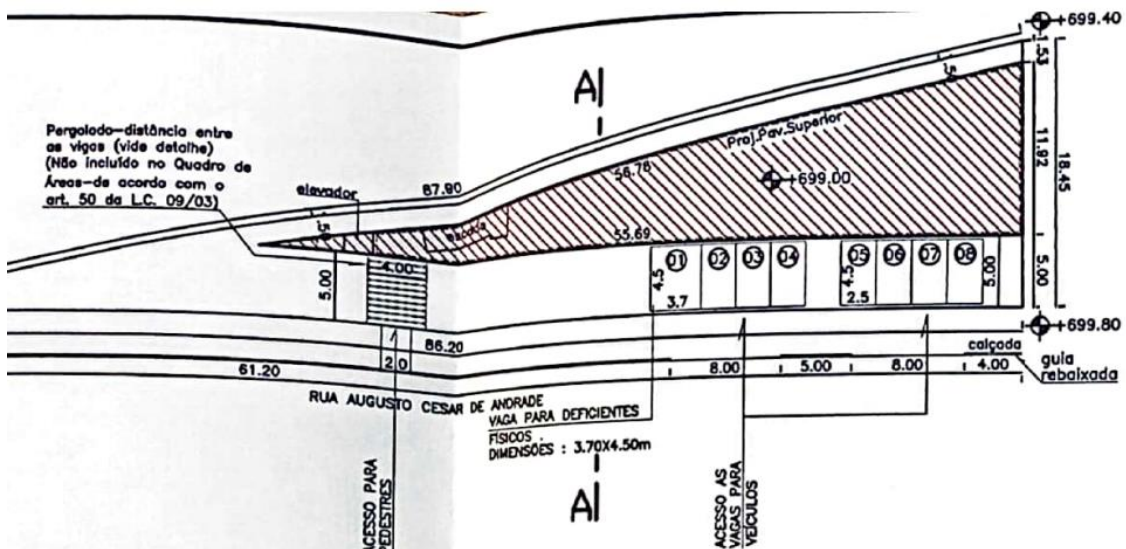


Figura 02 – Vagas.
 Fonte: Tirada direto do projeto aprovado.

A área do empreendimento em questão está inserida na **Macrozona de Zona de Estruturação Urbana (APG)** do município, e de acordo com o Parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas/SP, Lei Complementar 208/2018, o imóvel está localizado na **Zona de Centralidade 2 – ZC 2**, conforme mostra a figura a seguir:

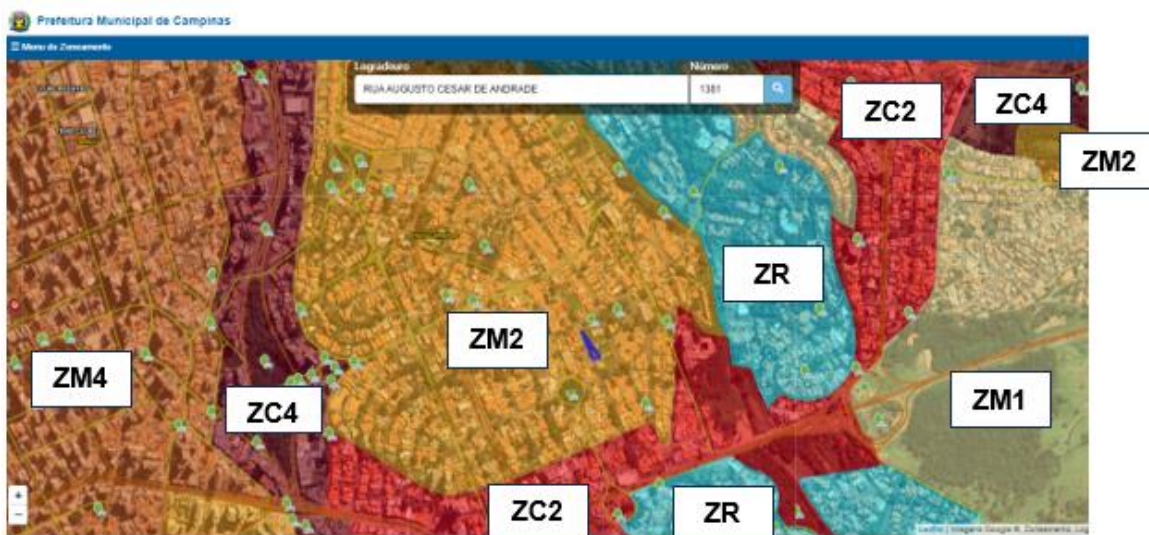


Figura 03 – Zoneamento com a localização do empreendimento.
Fonte: Zoneamento Campinas, 2024. Alterada por: Engenheira.

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO



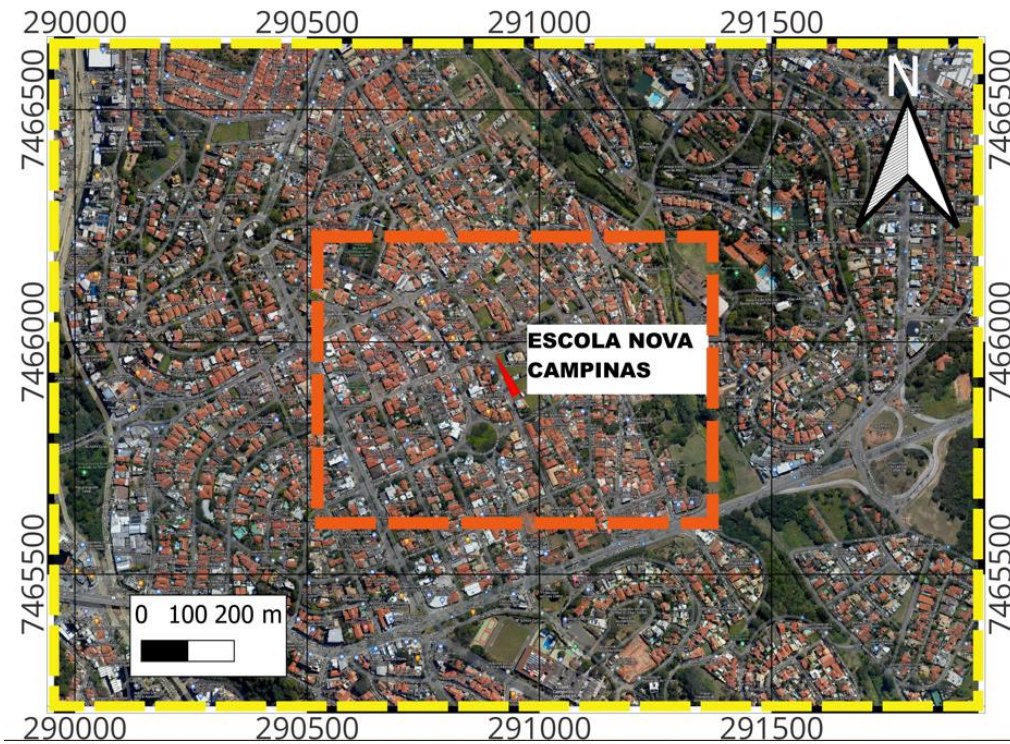


Figura 04 – Área de influência do empreendimento.
 Fonte: Google Earth, 2024. Alterada por: Engenheira.

As Figuras a seguir apresentam a hierarquização viária e o sentido de circulação das vias:

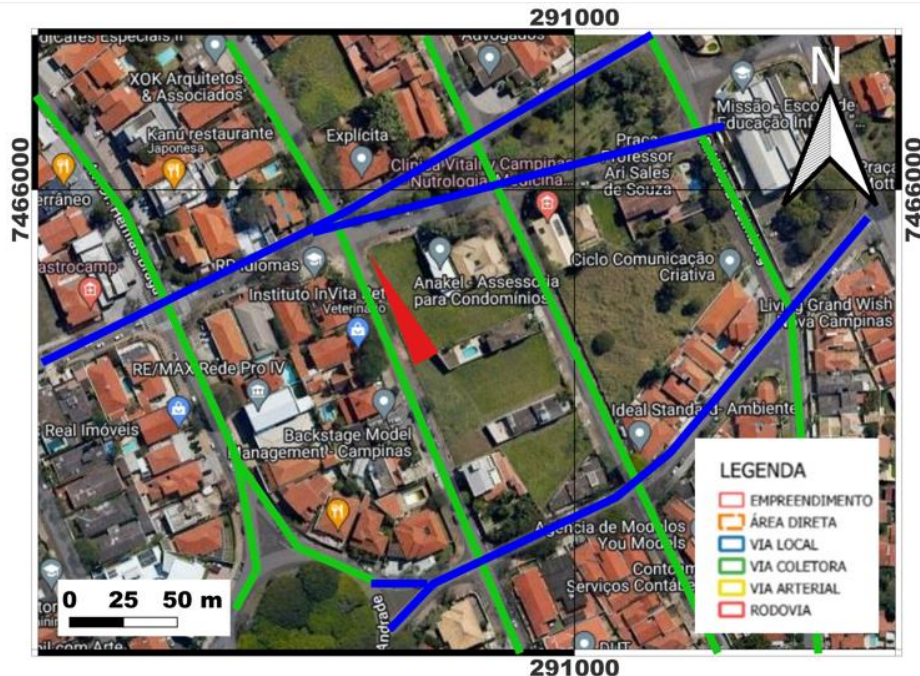


Figura 05 – Hierarquização Viária.
 Fonte: Google Earth, 2024. Alterada por: Engenheira.

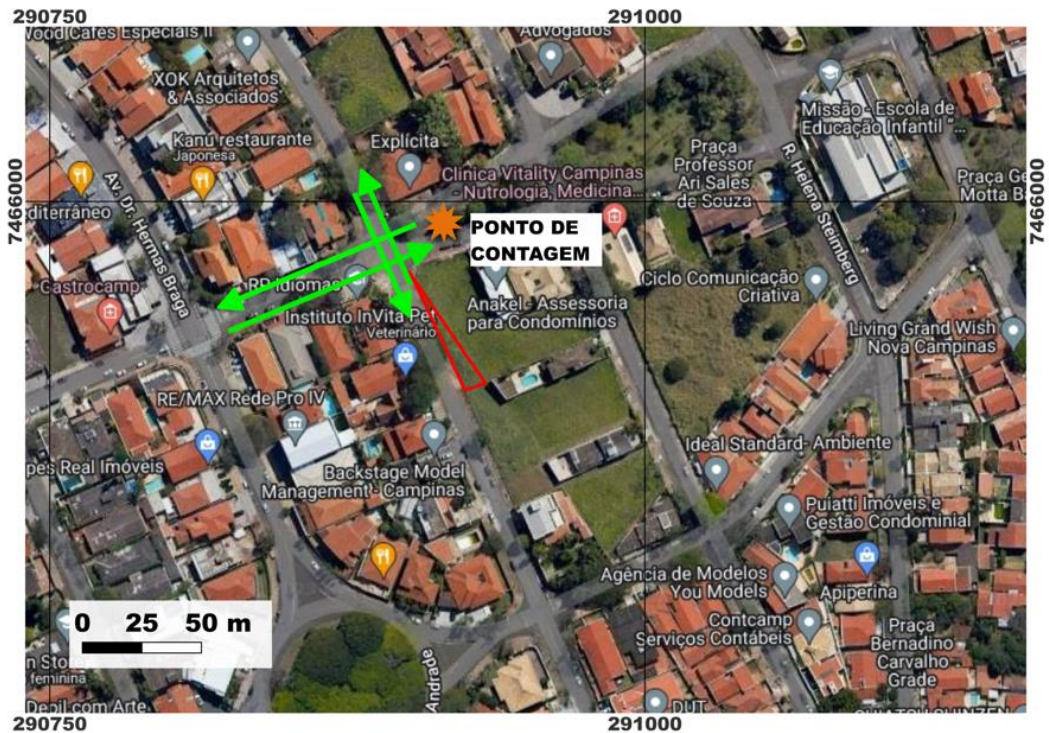


Figura 06 – Sentido de Circulação Viária.

Fonte: Google Earth, 2024. Alterada por: Engenheira.

As vias de acesso ao empreendimento são: RUA SIR. ALEXANDER FLEMING, RUA AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE E AVENIDA DR. HERMAS BRAGA. Dispõem de infraestrutura implantada com calçada para o passeio público, sinalização viária vertical e horizontal ao empreendimento. As fotos a seguir mostram a situação da rua de acesso ao empreendimento:



Figura 07 – Sir Alexander Fleming.

Fonte: Foto Tirada pela Engenheira.



Figura 8 – Rua Augusto César de Andrade.
Fonte: Foto Tirada pela Engenheira.

5. GERAÇÃO DE VIAGENS

Para estimar o volume de viagens geradas pelo escola, foi utilizada a taxa de viagens sugerida pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) no Manual de procedimentos para o tratamento de polos geradores de tráfego, 2001, que propõe a equação de acordo com o número de alunos da escola, já que o empreendimento se encontra instalado e operando com capacidade para atender 310 alunos.

Portanto,

V = número médio de viagens atraídas na hora-pico

NA= número de alunos

V = 0,432.NA- 106,303

V = 0,432.407-106,303

V = 27,62

V = 28 viagens/hora-pico

Ainda conforme metodologia, foi estimado a distribuição espacial do volume médio de viagens geradas na hora-pico, conforme os movimentos de entrada e saída na via que dá acesso ao

empreendimento. Conforme apresentado na **Tabela 1** a seguir. A Figura 11 demonstra os movimentos de contagem veicular indicados na Tabela 2.

Intersecção	Movimento	Fluxo Linha Reta %	Fluxo Linha Reta Veículos	Fluxo Cruzamento %	Fluxo Cruzamento Veículos
1	1			2%	1
	2			2%	1
	3			2%	1
	4			2%	1
	5			1%	0
	6	10%	2		
	7	44%	12		
	8			6%	2
	9			0%	0
	10	11%	3		
	11	17%	5		
	12			1%	0
Total		83%	22	17%	6

Tabela 1 – Divisão Espacial

As planilhas com todos os valores de contagem para cada movimento, com intervalos de 15 em 15 min, se encontram anexas neste relatório.

Por meio das tabelas identificamos as horas-pico do dia de contagem com o volume veicular equivalente (peso 1 para carro, peso 0,5 para motos e peso 2,0 para veículos pesados). Para a geração de viagens utilizaremos os valores em seu cenário crítico.

6. ANÁLISE DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

6.1. METODOLOGIA

Para determinar o Grau de Saturação Viária, que indica o nível de serviço, deve-se calcular a relação entre o volume veicular equivalente pela capacidade viária, sendo que para o volume veicular equivalente é admitido:

- Carros de passeio = 1,0
- Ônibus e caminhões = 2,0
- Motos = 0,5

Para a avaliação do grau de saturação, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual*.

A capacidade viária, é obtida através da formula de Webster, $C = 525 \times L$, conforme demonstrada abaixo:

$$C = L \times 525$$

$C =$ Capacidade da via por hora/faixa $L =$ Largura da Via = 6,00

$$C = 6,00 \times 525$$

$C \approx 3.150$ veículos hora/faixa

Analisando-se a relação volume veicular/capacidade viária (V/C), pode-se ter ideia das **condições de tráfego = Ct**, sendo que valores até 0,50 indicam nível de serviço C, ou trânsito livre, sendo as demais características demonstrada na tabela a seguir:

Relação V/C	Nível de Serviço	Condição do Fluxo Veicular
0,0 – 0,21	A	Trânsito livre sem restrição
0,22 – 0,37	B	Trânsito livre liberdade de manobras
0,38 – 0,50	C	Condições satisfatórias
0,51 – 0,81	D	Velocidade diminui e manobras limitadas
0,82 – 0,94	E	Trânsito altamente instável, possíveis congestionamentos
0,95 – 1,00	F	Colapso do fluxo veicular

Tabela 2: Relação (V/C) e Condição Veicular.

Fonte: *Highway Capacity Manual*, 1999.

As campanhas de contagem foram realizadas nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, das 07:00 às 09:00, das 11:00 às 13:00 e das 17:00 às 19:00 horas.

Os valores encontrados nas contagens nos postos indicados (planilha de contagem em anexo) foram levantados nos locais supracitados conforme recomendação da Empresa de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC para elaboração específica deste RIT.

Através do Método de Webster e das planilhas apresentadas pode-se estimar a influência no tráfego gerada pelo empreendimento. Com isto, podemos apresentar a projeção de geração de viagens no cenário atual e no cenário futuro para 5 e 10 anos, com o empreendimento em questão.

Para criar os cenários futuros aplicou-se taxas de aumento do tráfego em decorrência do aumento da frota veicular e do desenvolvimento urbano da região. A taxa de aumento de tráfego foi calculada com dados da frota veicular do município, obtida no site do DENATRAN.

Na Tabela abaixo é possível observar as quantidades de veículos pertencentes à frota veicular municipal de Campinas nos últimos 05 anos.

Mês/Ano	Frota	Aumento Frota (#)	Aumento Frota (%)
dez/15	857.029	*	*
dez/16	864.782	7.753	0,90
dez/17	879.163	14.381	1,66
dez/18	896.972	17.809	2,02
dez/19	917.120	20.148	2,24
dez/20	922.266	5.146	0,56
dez/21	932.397	10.131	1,09
Média		12.561	1,41

Tabela 3: Taxa do Crescimento Veicular Anual.
Fonte: DENATRAN. Elaborada por: Engenheira.

Considerando a taxa de crescimento da frota veicular média de 1,41% ao ano, em 5 anos ocorrerá um acréscimo de aproximadamente 7,05%, e em 10 anos de 14,1%. A única mudança entre a situação atual e os cenários futuros que foi considerada para a análise, foi o aumento do fluxo veicular, portanto, as grandes modificações de hábitos da sociedade, como o home office e o ensino a distância não foram consideradas.

6.2. ANÁLISE DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

A seguir apresenta-se a **Figura 10** demonstrando a localização das intersecções onde foram realizadas as contagens e as imagens com os volumes levantados em seus respectivos dias de contagem.



Figura 9 – Posto de contagem veicular

Fonte: Google Earth, 2024. Alterada por: Engenheira.

A análise foi elaborada comparando a diferença entre os níveis de serviço, com e sem o empreendimento, nas aproximações de entorno do empreendimento, nas condições atuais e em cenários para 5 anos e 10 anos.

A seguir, apresentou-se a **Tabela 4**, com o nível de serviço de cada interseção, no cenário atual.

Posto de Contagem	Movimento	Nº de faixas	Larguras das Faixas em metros (L)	Capacidade e Viária por faixa (C) = 525*L por hora	Capacidade e Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Distribuição Espacial (%)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)
1	1	1	6	3150	3150	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	2	1	6	3150	3150	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	3	1	6	3150	3150	4	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	4	1	6	3150	3150	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	5	1	6	3150	3150	2	0,00	A	1%	0	0,00	A
1	6	1	6	3150	3150	21	0,01	A	10%	2	0,01	A
1	7	1	6	3150	3150	91	0,03	A	44%	12	0,03	A
1	8	1	6	3150	3150	13	0,00	A	6%	2	0,00	A
1	9	1	6	3150	3150	0	0,00	A	0%	0	0,00	A
1	10	1	6	3150	3150	23	0,01	A	11%	3	0,01	A
1	11	1	6	3150	3150	36	0,01	A	17%	5	0,01	A
1	12	1	6	3150	3150	2	0,00	A	1%	0	0,00	A

Tabela 4 – Análise das vias - Cenário Atual SEM e COM o empreendimento

Fonte: Engenheira.

Por meio da análise apresentada observa-se que atualmente todas as vias operam em Nível

de Serviço satisfatório (nível "A").

Na sequência foi inserida a **Tabela 5** para o cenário de 5 anos, sem e com o empreendimento.

Análise comparando a diferença entre os níveis de serviço, com e sem o empreendimento, nas aproximações de entorno do empreendimento - em cenários para 5 anos													
Posto de Contagem	Movimento	Nº de faixas	Larguras das Faixas em metros (L)	Capacidade de Viária por faixa (C) = 525*L por hora	Capacidade de Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Volume Veicular Equivalente - 5 anos	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Distribuição Espacial (%)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)
1	1	1	6	3150	3150	5	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	2	1	6	3150	3150	5	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	3	1	6	3150	3150	4	4	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	4	1	6	3150	3150	5	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	5	1	6	3150	3150	2	2	0,00	A	1%	0	0,00	A
1	6	1	6	3150	3150	21	23	0,01	A	10%	2	0,01	A
1	7	1	6	3150	3150	91	98	0,03	A	44%	12	0,03	A
1	8	1	6	3150	3150	13	14	0,00	A	6%	2	0,01	A
1	9	1	6	3150	3150	0	0	0,00	A	0%	0	0,00	A
1	10	1	6	3150	3150	23	25	0,01	A	11%	3	0,01	A
1	11	1	6	3150	3150	36	39	0,01	A	17%	5	0,01	A
1	12	1	6	3150	3150	2	2	0,00	A	1%	0	0,00	A

Tabela 5 – Análise das vias - Cenário 5 ANOS SEM e COM o Empreendimento
Fonte: Engenheira.

Percebe-se que nas simulações dos cenários futuros os Níveis de Serviço da via não sofrerão alteração, mantendo-se ainda no padrão de condição satisfatória.

Na próxima tabela, apresenta-se os Níveis de Serviço previstos para 10 anos, sem e com o empreendimento.

Análise comparando a diferença entre os níveis de serviço, com e sem o empreendimento, nas aproximações de entorno do empreendimento - em cenários para 10 anos													
Posto de Contagem	Movimento	Nº de faixas	Larguras das Faixas em metros (L)	Capacidade de Viária por faixa (C) = 525*L por hora	Capacidade de Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Volume Veicular Equivalente - 10 anos	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Distribuição Espacial (%)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)
1	1	2	3	1575	3150	5	6	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	2	2	3	1575	3150	5	6	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	3	2	3	1575	3150	4	5	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	4	2	3	1575	3150	5	6	0,00	A	2%	1	0,00	A
1	5	2	3	1575	3150	2	2	0,00	A	1%	0	0,00	A
1	6	2	3	1575	3150	21	24	0,01	A	10%	2	0,01	A
1	7	2	3	1575	3150	91	104	0,03	A	44%	12	0,04	A
1	8	2	3	1575	3150	13	15	0,00	A	6%	2	0,01	A
1	9	2	3	1575	3150	0	0	0,00	A	0%	0	0,00	A
1	10	2	3	1575	3150	23	26	0,01	A	11%	3	0,01	A
1	11	2	3	1575	3150	36	41	0,01	A	17%	5	0,01	A
1	12	2	3	1575	3150	2	2	0,00	A	1%	0	0,00	A

Tabela 6 – Análise das vias - Cenário 10 ANOS SEM e COM o Empreendimento
Fonte: Engenheira

Percebe-se que nas simulações dos cenários futuros os Níveis de Serviço da via não sofrerão

alteração, mantendo-se ainda no padrão de condição satisfatória.

Desta forma entende-se que as vias analisadas, operariam em níveis satisfatórios.

7. TRANSPORTE PÚBLICO

Os pontos de parada de ônibus de transporte público mais próximos ao empreendimento estão localizados na rua: Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, conforme podemos verificar na figura a seguir. A distância do empreendimento até o ponto mais próximo é de aproximadamente 270m.

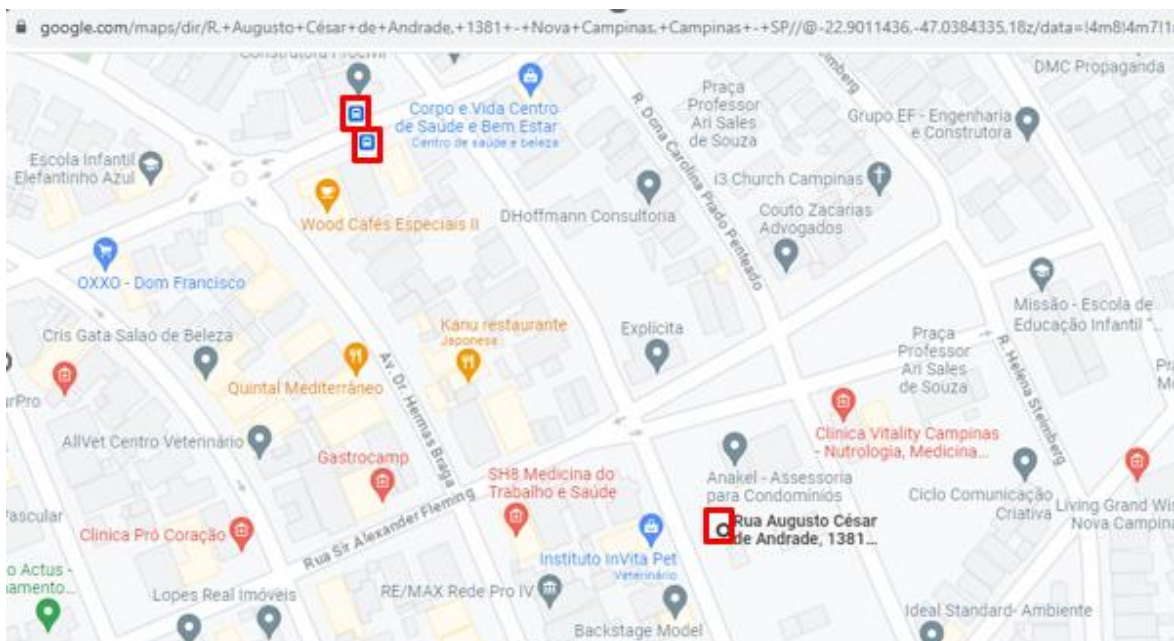


Figura 10 – Pontos de Parada de Ônibus – Transporte Público.

Fonte: Google Maps, 2024. Alterada por: Engenheira.

A linha que atenderá o estabelecimento é: 383.

8. CONCLUSÃO

Conforme apresentado neste relatório, o empreendimento está de acordo com o Plano Diretor, a lei de Parcelamento, Uso e ocupação do solo e Estudo de Impacto de Vizinhança. (Leis municipais N° 189/2018, N° 208/2018 e Decreto 20.633/2019).

Analisando as condições do tráfego, o nível de serviço da via, as projeções futuras de tráfego, e considerando que o empreendimento, já implantado e em funcionamento, não acarretará em aumento de volume de tráfego significativo, mantendo o nível de serviço da via em padrão trânsito livre sem restrição, conclui-se que não há necessidade de medidas mitigadoras no

sistema viário da região, a não ser que seja solicitado pelo órgão regulador.

O empreendimento está inserido em um zoneamento de atividade de centralidade II em consonância com as diretrizes urbanísticas e plano diretor do Município.

Diante do exposto, o empreendimento é passível de aprovação no que diz respeito à pressão no tráfego local.

9. EQUIPE TÉCNICA

A responsável técnica é a Julina Cristina Porto Faria, cujo CREASP é: 5069091786.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Código de Obras - Lei Complementar 9/2003.
- Ocupação e Uso do Solo e Decreto 20.633/2019 – Estudo de Impacto de Vizinhança.
- CET/SP – Companhia de Engenharia de Tráfego (1983) Pólos Geradores de Tráfego. Boletim Técnico, São Paulo, n. 32.
- CET/SP – Companhia de Engenharia de Tráfego (2001) Pólos Geradores de Tráfego II. Boletim Técnico, São Paulo, n. 36. Código de Trânsito Brasileiro, lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997, Diário Oficial da União, Brasília DF.
- DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito (2001) Manual de procedimentos para o tratamento de Pólos Geradores de Tráfego. Brasília.
- Estatuto das Cidades, lei 10.257 de 10 de julho de 2001, Diário oficial da União, Brasília, DF.
- ITE - Institute of Transportation Engineers (2003) Trip Generation, 7th edition: an ITE informational report.
- ITE - Institute of Transportation Engineers (2010) Highway Capacity Manual. Washington D.C.
- Plano Diretor Estratégico do município de Campinas, lei complementar nº 189 de 8 de janeiro de 2018, Campinas, SP.
- Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 – Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no município de Campinas, Campinas, SP.

JULIANA
CRISTINA PORTO FARIA:388085148
46

Assinado de forma digital
por JULIANA CRISTINA
PORTO
FARIA:38808514846
Dados: 2024.03.18
20:42:56 -03'00'

Responsável Técnico
Juliana Cristina Porto Faria
CREASP: 5069091786

ANEXO 1 – CONTAGEM VEICULAR

PROJETO: ESCOLA Dia: 12/03/2024

Empreendedor: Escola Nova Campinas

Endereço do Empreendimento: R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, 1381 - NOVA CAMPINAS - Campinas - SP


Denominação do posto: P1

Endereço do ponto de contagem: Canteiro da Rua Sir Alexander Fleming (em frente a escola)

Obs:

HORÁRIO	P1-1	P1-2	P1-3	P1-4	P1-5	P1-6	P1-7	P1-8	P1-9	P1-10	P1-11	P1-12	TOTAL			TOTAL (EQ)																																							
													Ca	Mo	VP																																								
07:00	07:15	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	5	0	0	30	1	0	31
07:15	07:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	2	0	0	17	1	1	20									
07:30	07:45	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	48	2	0	50															
07:45	08:00	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	7	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55																	
08:00	08:15	1	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	1	0	1	0	0	3	1	0	0	0	0	0	44	3	0	47																		
08:15	08:30	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	22	0	0	22																			
08:30	08:45	2	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	3	0	0	5	0	0	1	0	0	38	0	0	38																			
08:45	09:00	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	22	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	45	5	1	50																		
													299	12	2	55	Factor Pico Hora (FPH): 0,78																																						
													313					Resultado: Aprovado																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>PERIODO</th> <th>GERAL - 60 min</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>07:00 - 08:00</td><td>154</td></tr> <tr><td>07:15 - 08:15</td><td>169</td></tr> <tr><td>07:30 - 08:30</td><td>172</td></tr> <tr><td>07:45 - 08:45</td><td>161</td></tr> <tr><td>08:00 - 09:00</td><td>155</td></tr> </tbody> </table>																																PERIODO	GERAL - 60 min	07:00 - 08:00	154	07:15 - 08:15	169	07:30 - 08:30	172	07:45 - 08:45	161	08:00 - 09:00	155												
PERIODO	GERAL - 60 min																																																						
07:00 - 08:00	154																																																						
07:15 - 08:15	169																																																						
07:30 - 08:30	172																																																						
07:45 - 08:45	161																																																						
08:00 - 09:00	155																																																						
													261	28	3	47	Factor Pico Hora (FPH): 0,86																																						
													292					Resultado: Aprovado																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>PERIODO</th> <th>GERAL - 60 min</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>11:00 - 12:00</td><td>121</td></tr> <tr><td>11:15 - 12:15</td><td>130</td></tr> <tr><td>11:30 - 12:30</td><td>130</td></tr> <tr><td>11:45 - 12:45</td><td>150</td></tr> <tr><td>12:00 - 13:00</td><td>161</td></tr> </tbody> </table>																																PERIODO	GERAL - 60 min	11:00 - 12:00	121	11:15 - 12:15	130	11:30 - 12:30	130	11:45 - 12:45	150	12:00 - 13:00	161												
PERIODO	GERAL - 60 min																																																						
11:00 - 12:00	121																																																						
11:15 - 12:15	130																																																						
11:30 - 12:30	130																																																						
11:45 - 12:45	150																																																						
12:00 - 13:00	161																																																						
													279	19	0	53	Factor Pico Hora (FPH): 0,78																																						
													298					Resultado: Aprovado																																					

VISTA AÉREA DO PONTO DE CONTAGEM



Imagens
Instituto InVita Pet Veterinário
Angela Assessor para Condomínios

ANEXO 2 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231882354

1. Responsável Técnico

JULIANA CRISTINA PORTO FARIA

Título Profissional: Engenheira Civil, Tecnóloga em Construção Civil - Edificações

RNP: 2612162062

Registro: 5069091786-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ESCOLA NOVA CAMPINAS**

CPF/CNPJ: 51.899.446/0001-30

Endereço: **Rua AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE**

Nº: 1381

Complemento:

Bairro: **NOVA CAMPINAS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: 13092-117

Contrato:

Celebrado em: 27/11/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE**

Nº: 1381

Complemento:

Bairro: **NOVA CAMPINAS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: 13092-117

Data de Início: 27/11/2023

Previsão de Término: 31/01/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Estudo	de edificação	em materiais mistos	715,62000	metro quadrado
	Laudo	de edificação		715,62000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO ESTABELECIMENTO ACIMA SUPRACITADO COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE EVIRIT PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ALVARÁ DE USO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

04 de dezembro de 2023

Local data

JULIANA CRISTINA PORTO FÁRIA - CPF: 388.085.148-46

ESCOLA NOVA CAMPINAS - CPF/CNPJ: 51.899.446/0001-30

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar@link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 04/12/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231882354

Versão do sistema

Impresso em: 04/12/2023 13:50:03

Página de assinaturas








Rosemeire Leite
118.123.588-06
Signatário



Juliana Faria
388.085.148-46
Signatário

HISTÓRICO

- 04 dez 2023** 14:12:54  **Juliana Cristina Porto Faria** criou este documento. (E-mail: julliana_portto@hotmail.com, CPF: 388.085.148-46)
- 04 dez 2023** 15:48:27  **Rosemeire A C Leite** (E-mail: elefantinhoazulcampinas@gmail.com, CPF: 118.123.588-06) visualizou este documento por meio do IP 187.106.32.232 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 04 dez 2023** 15:48:31  **Rosemeire A C Leite** (E-mail: elefantinhoazulcampinas@gmail.com, CPF: 118.123.588-06) assinou este documento por meio do IP 187.106.32.232 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 04 dez 2023** 14:12:54  **Juliana Cristina Porto Faria** (E-mail: julliana_portto@hotmail.com, CPF: 388.085.148-46) visualizou este documento por meio do IP 186.249.146.121 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 04 dez 2023** 15:51:45  **Juliana Cristina Porto Faria** (E-mail: julliana_portto@hotmail.com, CPF: 388.085.148-46) assinou este documento por meio do IP 186.249.146.121 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil

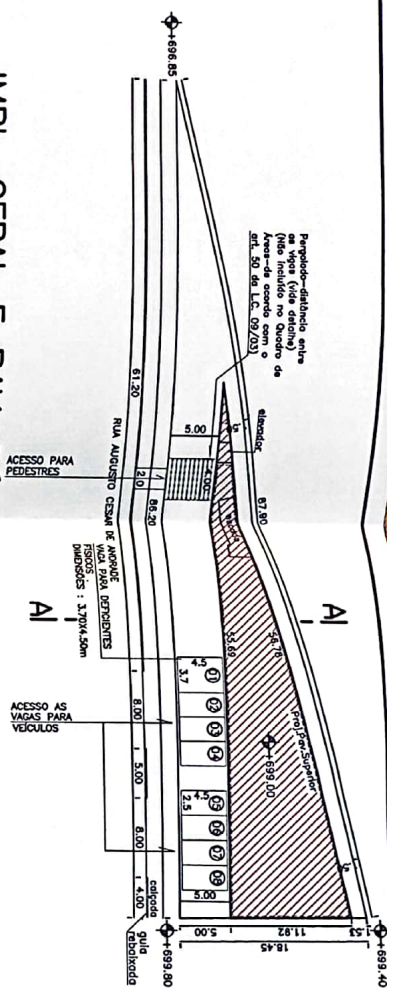


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #173dea40e14b481a98d4980cd63aa9d1dca2b7c8c63635df803b9344768c2107
<https://valida.ae/c3057b41a0f5399f7182d4dd094d9f9f993bafc792a8aca12>

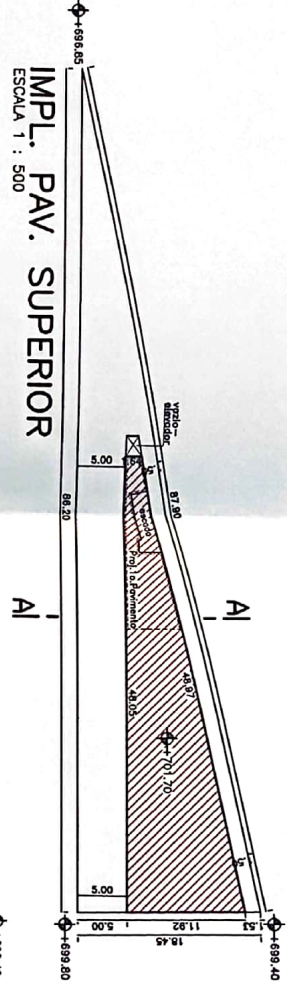


ANEXO 3 – PROJETO URBANÍSTICO

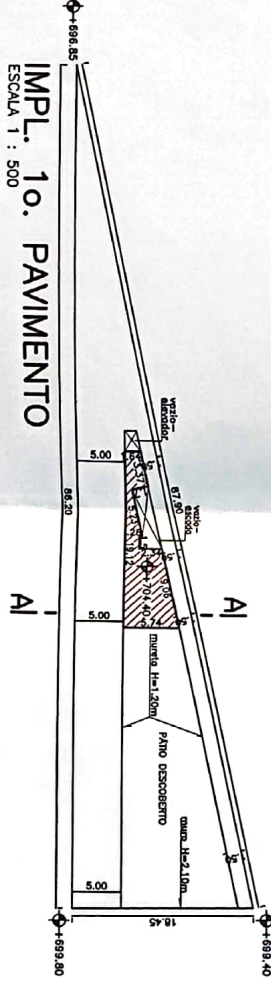
Propriedade - delimitada sobre as vagas (vide desenho) (vide inclusão no Quadro de Área - de acordo com o art. 50 da Lei 07/2011)



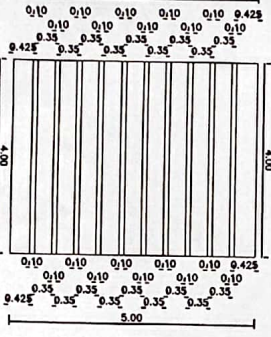
IMPL. GERAL E PAV. TERREO
ESCALA 1 : 500



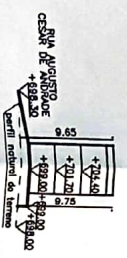
IMPL. PAV. SUPERIOR
ESCALA 1 : 500



IMPL. 1o. PAVIMENTO
ESCALA 1 : 500



CORTE ESQUEMÁTICO (AA)
ESCALA 1 : 500



LEGENDA :
A CONSTRUIR

DEBEM ATENDER A LC. 208/2018 POSSUINDO 10% DE TAXA DE PERMITECIDADE.
ATENDE RESOLUÇÃO CONVIVA 004/95 E PORTARIA COMDER 249/003/2011.

DETALHE - PERGOLADO
PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:100

(1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL No. 18.757/15.
(2) OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO DEBEM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFETURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PROJETO SIMPLIFICADO F. ÚNICA
CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI
ARTE 53

LOCALIZAÇÃO / OBRA / ZONEAMENTO / TIPO OCUP.
LOCAL : RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE , No. 1.381
LOTE 01-D QUADRA 47 QUARTERAO 747
LOTEAMENTO NOVA CAMPINAS ZONA : ZM2

No. DOMINÍCIOS/UNIDADE	TOTAL DOMINÍCIOS	No. BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
---	---	12/01	12	01

DECLARAÇÕES

TERRENO A CONSTRUIR : 819,88

TERRENO A CONSTRUIR	819,88
PAVIMENTO SUPERIOR	331,91
1o. PAVIMENTO	325,64
TOTAL	58,07
TOTAL OCUPADA	715,62
LIBRE	331,91
	487,97

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFETURA DO TERRENO, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA PARA OS CASOS PREVISTOS NA LEI RES. ANDERSON ROBERTO VEMADO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESPERANÇA DE QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA PARA OS CASOS PREVISTOS NA LEI RES. ANDERSON ROBERTO VEMADO

DECLARO QUE: EXERCITOU DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUANDO NECESSÁRIO, O PROJETO FOR COMPLETADO AO PROBLEMA SEJA INDEFINITAMENTE COMUNICADA A P.M.C.

SITUAÇÃO SEM ESCALA	ÁREA (m ²)	PROPRIETÁRIO	AUTOR DO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
		ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ASSINATURA: Anderson Roberto Vemado RES.: ANDERSON ROBERTO VEMADO	ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO ASSINATURA: Antonio Cesar de Padua Ribeiro TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL ART. No. 28027230230976607 CREA No. 5061317377 INSCR. D.U. 7.875	ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO ASSINATURA: Antonio Cesar de Padua Ribeiro TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL ART. No. 28027230230976607 CREA No. 5061317377 INSCR. D.U. 7.875

LC Nº 297/2020 - ARTE
EM 10/09/23 PROT. 2311/864
SEPLURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ DE EXECUÇÃO

Nº 1129/2023

REFERÊNCIAS

PROTOCOLO Nº: 20231108164

RUA / AV.: RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE NÚMERO: 1381
LOTE: 1-D QUADRA: 47 QUARTEIRÃO: 747
BAIRRO: NOVA CAMPINAS
NÚMERO DA GUIA: 185436705 VALOR: R\$ 5422,07 MOEDA: REAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº : 8908834
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3423.33.79.0311.00000



FINALIDADE

QUANTIFICAÇÃO

EDIFICAÇÃO NOVA LC 297/20 (ARI)

715,62 M2

TIPO DE OCUPAÇÃO: COMERCIAL
NÚMERO DE PAVIMENTOS: 3
PROPRIETÁRIO: ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

AUTOR DO PROJETO: ANTONIO CESAR DE PÁDUA RIBEIRO
CREA: 5061317377 REGIÃO: 6
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CESAR DE PÁDUA RIBEIRO
CREA: 5061317377 REGIÃO: 6

OBSERVAÇÕES

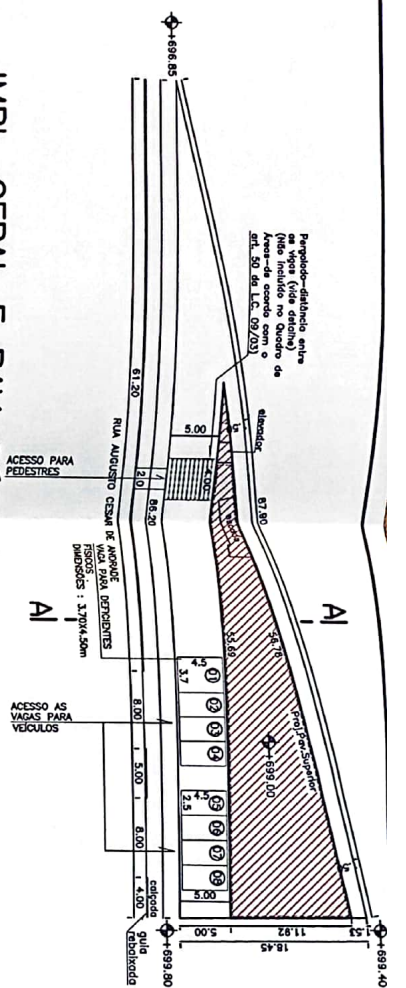
- 1- PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.
- 2- A VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS, QUANTO AOS SERVIÇOS DE SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.
- 3- O TAPUME DEVERÁ ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 09/2003 ARTIGO 153 E O ARTIGO 111 QUANDO HOVER A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO. (OBSERVAÇÃO INSERIDA EM 29/03/2016)
- 4- ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 297/2020-APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA-(ARI).

CAMPINAS, 08 DE AGOSTO DE 2023

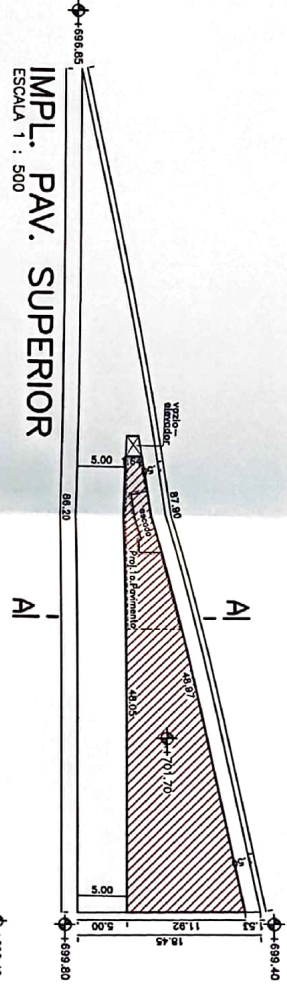
Angela Ap. Doria
Matrícula 100504



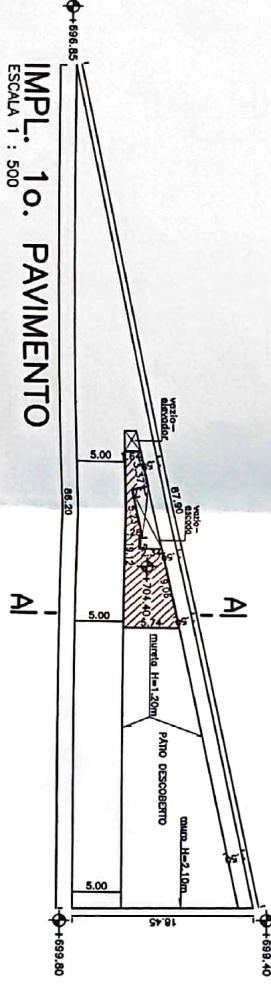
Propriedade - delimitada sobre as vagas (vide desenho) (vide inclusão no Quadro de Área - de acordo com o art. 50 da Lei 07/2011)



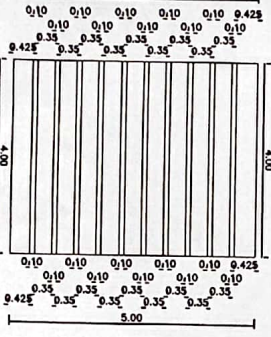
IMPL. GERAL E PAV. TERREO
ESCALA 1 : 500



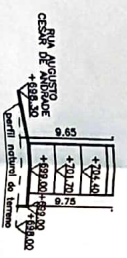
IMPL. PAV. SUPERIOR
ESCALA 1 : 500



IMPL. 1o. PAVIMENTO
ESCALA 1 : 500



CORTE ESQUEMÁTICO (AA)
ESCALA 1 : 500



LEGENDA :
A CONSTRUIR

DEBEM ATENDER A LC. 208/2018 POSSUINDO 10% DE TAXA DE PERMITECIDADE.
ATENDE RESOLUÇÃO CONVIVA 004/95 E PORTARIA COMDER 249/003/2011.

DETALHE - PERGOLADO
PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:100

(1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL No. 18.757/15.
(2) OS ESTABELECEMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO DEBEM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFETURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PROJETO SIMPLIFICADO F. ÚNICA
CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI
ARCA 53

LOCALIZAÇÃO / ZONEAMENTO	OBRA / TIPO OCUP.
LOCAL : RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE , No. 1.381	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI
LOTE 01-D	QUADRA 47
LOTEAMENTO NOVA CAMPINAS	QUARTERAO 747
	ZONA : ZM2
No. DOMINÍCIOS/UNIDADE	No. BANHEIROS/UNIDADE
12/01	12
TOTAL DOMINÍCIOS	TOTAL BANHEIROS
12	12
	TOTAL UNIDADES
	01

DECLARAÇÕES

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFETURA DO TERRENO, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E NORMATIVAS VIGENTES, INCLUSIVE A DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OS CASOS PREVISTOS NA LEI 12.248/2010.

RES.: ANDERSON ROBERTO VEMACIO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESPERANÇA DE QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA ÀS LEIS E NORMATIVAS VIGENTES, INCLUSIVE A DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OS CASOS PREVISTOS NA LEI 12.248/2010.

RES.: ANDERSON ROBERTO VEMACIO

DECLARO QUE: A EXECUÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA F.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUANDO NECESSÁRIO, COM O CANCELAMENTO DO LICENCIAMENTO DO PROJETO SEM IMEDIATAMENTE COMUNICADA A F.M.C.

DECLARO QUE: A EXECUÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA F.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUANDO NECESSÁRIO, COM O CANCELAMENTO DO LICENCIAMENTO DO PROJETO SEM IMEDIATAMENTE COMUNICADA A F.M.C.

SITUAÇÃO SEM ESCALA	ÁREA (m ²)
	TERRENO A CONSTRUIR : 819,88 PAVIMENTO SUPERIOR : 331,91 1o. PAVIMENTO : 325,64 TOTAL : 58,07 OCUPADA : 715,62 LIVRE : 331,91 LIVRE : 487,97
RESPONSÁVEL TÉCNICO	AUTOR DO PROJETO
ASSINATURA: NOME: ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL ART. No. 28027230230976607	ASSINATURA: NOME: ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL ART. No. 28027230230976607
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
ASSINATURA: NOME: ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL ART. No. 28027230230976607	ASSINATURA: NOME: ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA RES.: ANDERSON ROBERTO VEMACIO

LC Nº 297/2020 - ARCA
EM 10/09/23 PROT. 2311/864
SEPLURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ DE EXECUÇÃO

Nº 1129/2023

REFERÊNCIAS

PROTOCOLO Nº: 20231108164

RUA / AV.: RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE NÚMERO: 1381
LOTE: 1-D QUADRA: 47 QUARTEIRÃO: 747
BAIRRO: NOVA CAMPINAS
NÚMERO DA GUIA: 185436705 VALOR: R\$ 5422,07 MOEDA: REAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº : 8908834
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3423.33.79.0311.00000



FINALIDADE

QUANTIFICAÇÃO

EDIFICAÇÃO NOVA LC 297/20 (ARI)

715,62 M2

TIPO DE OCUPAÇÃO: COMERCIAL
NÚMERO DE PAVIMENTOS: 3
PROPRIETÁRIO: ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

AUTOR DO PROJETO: ANTONIO CESAR DE PÁDUA RIBEIRO
CREA: 5061317377 REGIÃO: 6
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CESAR DE PÁDUA RIBEIRO
CREA: 5061317377 REGIÃO: 6

OBSERVAÇÕES

- 1- PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.
- 2- A VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS, QUANTO AOS SERVIÇOS DE SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.
- 3- O TAPUME DEVERÁ ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 09/2003 ARTIGO 153 E O ARTIGO 111 QUANDO HOVER A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO. (OBSERVAÇÃO INSERIDA EM 29/03/2016)
- 4- ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 297/2020-APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA-(ARI).

CAMPINAS, 08 DE AGOSTO DE 2023

Angela Ap. Doria
Matrícula 100504

